

## **Resolução 04/2002 – PROPAD**

*Ementa: estabelece normas complementares ao Regimento sobre **concessão de adiamento de matrícula do semestre**, nos cursos acadêmicos de Mestrado e Doutorado em administração.*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração – PROPAD – da UFPE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55 do Regimento, e considerando a necessidade de:

complementar normas do Regimento Interno sobre **concessão de adiamento de matrícula do semestre** nos cursos acadêmicos de mestrado e doutorado em administração;

concorrer para a melhor disciplina e otimização dos prazos para conclusão do curso, e

consolidar jurisprudência acumulada no exame de casos individuais, ultimamente ocorridos,

### **Resolve:**

**1** Em caso de candidatos com seleção formalmente aceita e naqueles de alunos que venham integralizando seus créditos, e antes que tenham sido feitas as matrículas do semestre, é possível a concessão de adiamento de matrícula do semestre, nas seguintes condições:

- a) apreciação dos casos individuais, diretamente pelo Colegiado;
- b)

A presente Resolução entra em vigor nesta data e aplicar-se-á a quaisquer casos do gênero, submetidos ao PROPAD e ainda não decididos.

SALA DE REUNIÕES DO PROPAD, NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS,  
AOS 13 DE MARÇO DE 2002.